



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.
Nº. 989/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 163/GAPRE, DE 11 DE MARÇO 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARILTON DE MACEDO FARIAS, matrícula nº 17187, Secretário Municipal de Transportes como Gestor do Contrato nº 00042/2022, celebrado com a empresa SEMEA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 164/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ROMILDO DE LIMA ARAÚJO**, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 09/03/2022 a 07/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de março de 2022.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 165/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora municipal **ADRIANA DA COSTA SILVA FRANÇA**, ocupante da função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 21/03/2022 a 19/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 166/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **ANDRÉA AMORIM DA SILVA**, ocupante da função de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité-PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 167/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAUDENICE FERNANDES BATISTA**, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício 2020/2021, já gozada no período de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 168/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **DIEGO MOISES SILVA SANTOS**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 169/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **EDRÍZIA MARIA FREIRE RAMALHO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 170/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES**, ocupante da função de Agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 171/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCINILDO ALVES DIOGO**, ocupante da função de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 172/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **FRANCISCA ANITA DE AZEVEDO**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 15/03/2022 a 14/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité-PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 173/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **FRANCISCA ELIZÂNGELA SANTOS MENDES**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 10/03/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 10 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 174/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **IRAELIA DE MACEDO SOARES**, ocupante da função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 175/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**, ocupante da função de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2017/2018, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 176/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 03 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 177/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ EVANILSON DA SILVA ALMEIDA**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 178/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, § 2, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **LUIZ CARLOS DE LIMA DANTAS**, ocupante da função de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 179/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **LUZIA DA SILVA DINIZ**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 180/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARCIA GERMANDA LIMA LEITE**, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 181/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora municipal **OZEMILIA MEDEIROS LUCAS**, ocupante da função de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2020/2021, a serem gozadas nos períodos de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 182/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **PETRÔNIO JOVENCIO**, ocupante do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 de ,março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 183/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **RENEA KALAYLE LIMA PEREIRA**, ocupante da função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 15/03/2022 a 30/03/2022 e de 18/04/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 184/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SANDRA SORAYA LIMA VENÂNCIO**, ocupante da função de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 185/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **TEREZINHA DA SILVA COSTA**, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de março de 2022.

Cuité/PB, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 186/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 085/GAPRE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar SEM EFEITO a Portaria nº 085/GAPRE de 03 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 970/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 187/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 572/2022 de 25 de janeiro de 2022, solicitando a instauração de inquérito administrativo para apurar a possível irregularidade ou não cometida pelo servidor **CASSIO DE SOUZA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente atualmente em exercício,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal nº 281, de 03 de Julho de 1992, destinado a apurar e esclarecer a possível irregularidade cometida pelo Senhor **CASSIO DE SOUZA SILVA**, CPF 067.926.564-37, Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - DESIGNAR: o Senhor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, o Senhor **PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA** e a Senhora **RITA DE CASSIA DA SILVA NASCIMENTO**, nos termos do Art. 147 da Lei Municipal nº 281, de 03 de Julho de 1992, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se de imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 188/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MONNALINA DOS SANTOS COSTA**, CPF: 080.782.454-24, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Atenção Primária em Saúde, símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 031/GAPRE de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 189/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RENATA DAYANNE DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF: 015.775.024-85, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário (a) Escolar da Creche Municipal Diomedes Lucas de Carvalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 190/GAPRE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE À SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o Art. 9º, §2, da Emenda Constitucional nº 103/2019,

Considerando o Art. 200 da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 560/2022, onde apresenta Atestado Médico emitido pelo Médico **Ferdinando F. Fernandes CRM 6429-PB**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **SOLIANA NUNES MEDEIROS**, CPF: 088.229.704-03, ocupante da Função de Recepcionista/Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17 de fevereiro de 2022 e término em 16 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 17 de fevereiro de 2022.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 017/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Retifica portaria que especifica.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 4.355/2020, de 07 de dezembro de 2020, protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pela Sra. Maria das Mercês Costa, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a exclusão do Parágrafo Único na fundamentação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 011/2021, de 31 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **MARIA DAS MERCÊS COSTA**, matrícula E02116, portador(a) do RG nº 1.838.279 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 930.792.224-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, “d” da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2021

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br